



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2024 – SEBRAE/RN

30ª FIART – FEIRA INTERNACIONAL DE ARTESANATO

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte – SEBRAE/RN torna pública a abertura de Chamada Pública para seleção de interessados em participar da **30ª FIART – Feira Internacional de Artesanato**, a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável.

Este Edital tem por objetivo selecionar artesãos (ãs) e suas produções, para ocuparem um estande coletivo de **98m²**, para a divulgação e comercialização de produtos artesanais do Rio Grande do Norte durante a **30ª FIART – Feira Internacional de Artesanato**, no período de **24 de janeiro a 02 de fevereiro de 2025, no Centro de Convenções de Natal**.

1. DOS SELECIONADOS

1.1. Os(as) selecionados (as) terão como dever:

- 1.1.1. Custear a contrapartida do stand no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** por participante.
- 1.1.2. Custear as próprias despesas de deslocamento próprio das peças, translado (ida e volta), hospedagem e alimentação durante todo o período.
- 1.2. Cada expositor(a) selecionado(a) pelo Edital só poderá levar um acompanhante. Não será permitido mais de um acompanhante por expositor. O acompanhante não poderá ficar no estande.
- 1.3. Os(as) selecionados(as) deverão participar da montagem um dia antes do evento e permanecer no espaço até o encerramento, dia 2 de fevereiro, às 22h.

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1. Para este edital serão disponibilizadas **10 (dez)** oportunidades.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da seleção:

3.1.1 - Artesãos que:

- a) Sejam maior que 18 anos;
- b) Residam no Rio Grande do Norte;
- c) Possuam Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e/ou;
- d) Estejam cadastrados no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB) e com a Carteira Nacional do Artesão dentro do prazo de validade no momento da inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **9 a 12 de dezembro**. O (a) interessado (a) em participar da seleção deverá:



4.1.1. Apresentar produtos dentro das tipologias selecionadas pelo SEBRAE para esse espaço:

- 4.1.1.1 Fios e Linhas
- 4.1.1.2 Cerâmica Artesanal
- 4.1.1.3 Fibras Naturais
- 4.1.1.4 Artesanato Têxtil

4.2. Se inscrever através do link a seguir <https://fluig.rn.sebrae.com.br/fiart> enviado no ato da inscrição no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 fotos coloridas, em formato JPEG, das peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos e com nitidez. **Caso o expositor trabalhe com mais de uma matéria-prima, enviar uma foto de cada peça por tipo de matéria-prima.** As peças devem conter relação com o que foi cadastrado no SICAB e está impresso na Carteira Nacional do Artesão e estar dentro das tipologias selecionadas para esse edição do Espaço SEBRAE.

4.2.1. Apresentar produtos dentro das tipologias selecionadas pelo SEBRAE para esse espaço:

- 4.2.1.1 Fios e Linhas
- 4.2.1.2 Cerâmica Artesanal
- 4.2.1.3 Fibras Naturais
- 4.2.1.4 Artesanato Têxtil

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item **7 (sete)**, terá início o processo de seleção, que **será realizado por equipe/comissão de curadoria encarregada de avaliar as fotos dos produtos artesanais**, bem como os dados constantes no formulário de inscrição, de acordo com os critérios especificados no quadro abaixo.

5.2. Será eliminado o participante que:

- Enviar produtos em tipologias diferentes da tipologia registrada na SICAB e está impresso na Carteira Nacional do Artesão Carteira;
- Não anexar fotos legíveis para participar da curadoria;
- Não atingir pontuação igual ou superior a **40 pontos** (de acordo com o quadro a seguir).

ITEM DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO
1.	Primeira Participação em Feiras com o Apoio do SEBRAE. <ul style="list-style-type: none">• A FIART é a primeira participação em feira com o apoio do SEBRAE e isso enriquece a feira e fortalece a atuação do expositor com o acesso a novos mercados	De 01 a 10
2.	Participação na estratégia de atendimento do SEBRAE/RN Ter recebido, pelo menos, 4 atendimentos (a serem conferidos pelo SEBRAE/RN).	De 01 a 10
3.	Viabilidade Comercial Atratividade para o Mercado: Potencial de comercialização das	De 01 a 10

	peças no mercado atual	
4.	<p>Apresentação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estética e Exposição: Como as peças são apresentadas visualmente. • Embalagem: Qualidade e funcionalidade da embalagem das peças para venda. 	De 01 a 10
5.	<p>Identidade Cultural</p> <p>O produto apresenta identidade cultural do RN e apresentam tradições culturais do estado.</p>	De 01 a 10
6.	<p>Originalidade e Criatividade</p> <ul style="list-style-type: none"> • Design e Inovação: Originalidade no design e inovação no uso de técnicas e materiais. • Identidade e Estilo Próprio: Capacidade do artesão de imprimir uma identidade única às suas obras. 	De 01 a 10

5.3. Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a equipe técnica de seleção, constituída por técnicos do SEBRAE, poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.

5.4. No dia **16 de dezembro de 2024** será divulgada a **lista dos aprovados**, contendo os nomes dos selecionados(as). Os inscritos que ficarem fora do número de oportunidades oferecidas poderão ser chamados, caso surjam vagas, respeitando a ordem de classificação.

5.5. Caso a quantidade de classificados(as) não atinja o número de oportunidades ofertadas, ficará a critério da Coordenação de Economia Criativa a seleção de outros candidatos.

5.6. No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o(a) candidato(a) selecionado(a) será automaticamente considerado(a) desistente e o(a) candidato(a) que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado(a) como substituto(a) da vaga.

5.7. Em caso de empate, obterá melhor colocação o candidato que tiver maior pontuação nos seguintes critérios abaixo descritos:

- 6.7.1. **Primeira participação em feiras com o apoio do SEBRAE** (item de avaliação nº1);
- 6.7.2. **Identidade Cultural** (item de avaliação nº5);

6. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo tem validade de um mês a partir da publicação deste Edital, podendo ser prorrogado uma vez, por 15 (quinze) dias.

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação do Edital de chamamento Público	09/12/2024
Período de inscrições	De 09 a 12/12/2024
Análise das inscrições pela curadoria	13/12/2024
Divulgação da lista dos aprovados	16/12/2024
Reunião preparatória de início das atividades	14/01/2024

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O ato de inscrição pressupõe plena concordância de todos os termos deste Edital.
- 8.2. Os resultados de todas as fases do processo de seleção são soberanos, não cabendo recursos.
- 8.3. O SEBRAE/RN reserva-se no direito de divulgar o apoio e de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos do projeto em suas ações e peças de comunicação institucional, bem como em seu portal na Internet, sem qualquer ônus adicional à cota de apoio firmada. Dessa forma, o termo de responsabilidade entre o responsável pelo projeto e os demais envolvidos devem contemplar a extensão da cessão de direito de utilização de imagens, ilustração, voz, fotografia, fotografado, fotógrafo e produtos para as ações de comunicação do SEBRAE/RN, quando for o caso.
- 8.4. O proponente autoriza a utilização e difusão do conteúdo, bem como de imagens e áudios daqueles envolvidos nos projetos apoiados em campanhas e sites de interesse, resguardados os direitos autorais e sem ônus para o SEBRAE/RN.
- 8.5. O artesão ou pessoa jurídica a ser apoiada e com a qual o SEBRAE/RN assinará o Termo de Responsabilidade, deverá manter os dados cadastrais atualizados (CNPJ, CPF, endereço, etc).
- 8.6. As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.
- 8.7. As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão ou cooperativa de acordo com orientação da equipe do SEBRAE/RN
- 8.8. A Coordenação de Economia Criativa tem autonomia para aplicar sanções caso os artesãos não sigam as normas dispostas no manual do expositor e as informadas pelo (a) técnico (a) presente na feira, informações que serão repassadas nas reuniões de alinhamento e nas demais orientações sobre as diretrizes do evento.
- 8.9. Qualquer comportamento violento, desrespeitoso com o intuito de caluniar, difamar ou intimidar a equipe técnica e os(as) artesãos(as) selecionados(as) por este chamamento, será motivo para exclusão do evento, existindo a possibilidade de perda do direito da participação nos demais editais promovidos pelo SEBRAE/RN.
- 8.10. As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pelo SEBRAE/RN.



- 8.11. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.
- 8.12. A OUVIDORIA SEBRAE é um canal direto para sugerir, reclamar, elogiar ou denunciar qualquer atuação do SEBRAE. Tendo o tratamento adequado para as manifestações pelo link: <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ouvidoriasebrae>.
- 8.13. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Executiva do SEBRAE/RN, com sede em Natal/RN.

Natal/RN, 09 de dezembro de 2024.

João Hélio Costa da Cunha Cavalcanti Junior
Diretor Técnico – SEBRAE/RN

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinatura do Sebrae RN. Para verificar as assinaturas clique no link ou escaneie o QRCode e verifique a validade do documento junto ao sistema.

Identificação Externa: EDT-CHAMAMENTO-PUBLICO-N-09-2024-30-FIART



Este documento só terá validade a partir do momento em que todos os signatários tiverem concluído o processo de assinatura, pela data/hora da assinatura do último signatário descrita abaixo.



Esta plataforma utiliza-se dos plug-ins REST PKI e WEB PKI para realizar o procedimento de assinatura de documento no modelo cliente-servidor verificando a compatibilidade junto ao modelo ICPBrasil.

Link para descrição dos plug-ins:

<https://www.lacunasoftware.com/pt/#/products>

Link para confirmação do Sebrae RN como cliente da Lacuna Software:

<https://www.lacunasoftware.com/pt/clients>

Este documento foi assinado digitalmente por:

Diretoria: João Hélio Costa da Cunha Cavalcant

Para verificar as assinaturas vá ao site: https://portaldeassinatura.rn.sebrae.com.br/documento_validacao/EDT0071